



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
(UNILAB)

**RESOLUÇÃO N° 009/2012 DO CONSELHO SUPERIOR  
*PRO TEMPORE.***

**Aprova a criação do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, em Saúde da Família, modalidade à distância, da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *Pró Tempore*, em sua reunião de **29 de agosto de 2012**, na forma do que dispõem o Art. 207 da Constituição Federal, a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, o inciso V do Art. 53 da Lei n°. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Resolução N°06/2011 do Conselho Superior/*Pro Tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e a Resolução CNE/CES n° /2007, de 8 de junho de 2007, e considerando que:

O projeto pedagógico do curso tem como objetivo qualificar profissionais de saúde, com capacidade para desenvolver competências para a execução e coordenação de atenção à saúde da família de forma integral, em todas as fases do ciclo de vida, estabelecendo vínculo com clientes, famílias e comunidade pautado pelo respeito, responsabilidade e ética no cuidado à saúde, por meio de uma práxis humanizada, competente e de excelência, fomentando a educação permanente, habilidades e atitudes na perspectiva da promoção da saúde e da construção da cidadania;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada, mediante o Processo N° 23282.000572/2012-17, a **Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização**, na área de concentração em Saúde Coletiva, na modalidade à distância, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 29 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Paulo Speller  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
(UNILAB)

**RESOLUÇÃO N° 009/2012 DO CONSELHO SUPERIOR  
*PRO TEMPORE.***

**Aprova a criação do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, em Saúde da Família, modalidade à distância, da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *Pró Tempore*, em sua reunião de **29 de agosto de 2012**, na forma do que dispõem o Art. 207 da Constituição Federal, a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, o inciso V do Art. 53 da Lei n°. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Resolução N°06/2011 do Conselho Superior/*Pro Tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e a Resolução CNE/CES n° /2007, de 8 de junho de 2007, e considerando que:

O projeto pedagógico do curso tem como objetivo qualificar profissionais de saúde, com capacidade para desenvolver competências para a execução e coordenação de atenção à saúde da família de forma integral, em todas as fases do ciclo de vida, estabelecendo vínculo com clientes, famílias e comunidade pautado pelo respeito, responsabilidade e ética no cuidado à saúde, por meio de uma práxis humanizada, competente e de excelência, fomentando a educação permanente, habilidades e atitudes na perspectiva da promoção da saúde e da construção da cidadania;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada, mediante o Processo N° 23282.000572/2012-17, a **Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização**, na área de concentração em Saúde Coletiva, na modalidade à distância, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 29 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Paulo Speller  
Reitor